

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Departamento Geral de Administração**

Aviso n.º 6268/2005 (2.ª série). — *Concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, de 28 de Junho de 2004 — Lugares criados pelo n.º 2 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro:*

Isabel Guedes da Silva Pestana e Pedro Bartolomeu Santos Matos Perestrelo Pinto — despachos conjuntos do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros nomeando-os provisoriamente adidos de embaixada do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático.

Patrícia Maria dos Santos Real Cadeiras — despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros nomeando-a em comissão de serviço por dois anos adida de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático.

Joana Caleiras Rodrigues Fisher, João Ricardo Nunes Santos Castel-Branco da Silveira, Henrique João de Chaby Miranda Correia Azevedo, Henrique Carlos Morais Pestana Henriques, Manuel Maria Fernandes P. Lopes Aleixo, Graça Maria Araújo Fonseca, Elisabete Prego Rodrigues e Cortes Palma, Manuel Filipe Pinhão Ramalheira, Ângela Maria Romão Dourado, Carolina Maria Barata Cordeiro, Rosa Lemos Tavares, Ana Rita Azevedo San Payo de Araújo e Pedro Severo de Almeida — despachos conjuntos do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros nomeando-os provisoriamente adidos de embaixada do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático.

Maria João Franco Coutinho — despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros nomeando-a em comissão de serviço por dois anos adida de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático.

Hernan Leandro Amado, Ana Isabel Teixeira Coelho e Ana e Brito Maneira — despachos conjuntos do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros nomeando-os provisoriamente adidos de embaixada do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático.

Joana Espírito Santo de Araújo — despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros nomeando-a em comissão de serviço por dois anos adida de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático.

Miguel Corte-Real de Brito e Abreu, Nathalie de Oliveira, Tiago Adão Alves Araújo, Mafalda Groba Gomes, Tiago Silva Cabrita de Sousa, Raquel Milano Morais Chantre, Maria Joana Nunes Pinto Calição, André Hugo da Silva de Oliveira e Rosa Maria Futscher Pereira Podgorny — despachos conjuntos do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros nomeando-os provisoriamente adidos de embaixada do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático.

15 de Junho de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 14 080/2005 (2.ª série):

Olga da Conceição Nunes Pisco Amador, técnica do quadro único de vinculação afecta ao Consulado-Geral de Portugal em Londres — despacho do secretário-geral de 27 de Maio de 2005, ao abrigo do despacho de delegação de competências de 22 de Abril de 2005, autorizando a concessão de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2005. — O Director, *Renato Marques*.

Despacho (extracto) n.º 14 081/2005 (2.ª série):

Rosa Isabel Botelho Pereira Campizes, técnica superior principal do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior — despacho do director-geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas de 19 de Maio de 2005 nomeando-a para o cargo de chefe de divisão de Acção Cultural da Direcção de Serviços de Acção Externa do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — O Director, *Renato Marques*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 717/2005 (2.ª série). — Considerando que a portaria de 28 de Novembro de 1989 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, cujo extracto foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 285, de 13 de Dezembro de 1989, autorizou a cessão, a título definitivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, ao município de Lisboa do prédio denominado «Convento do Salvador», porque o mesmo se encontrava integrado na zona declarada área crítica de recuperação e reconversão urbanística de Alfama, através do Decreto Regulamentar n.º 60/86, de 31 de Outubro;

Considerando que competia à edilidade promover o necessário para integral reposição das condições de habitabilidade e vivência urbana na zona, mediante a compensação de 21 000 000\$, a pagar no acto da assinatura do auto de cessão;

Considerando que a portaria identificou o prédio como sito na Rua das Escolas Gerais, quando o mesmo estava sito na Rua das Escolas Gerais, 65 e 67, na Rua do Salvador, 2, no Largo do Salvador e no Beco de Santa Helena;

Considerando que, posteriormente à publicação da citada portaria, foram atribuídos ao prédio novos números de polícia, Rua das Escolas Gerais, 63, 65, 67, 69 e 71, Rua do Salvador, 8-A, 8-B e 8-C, Largo do Salvador, 25, 26 e 27, e Beco de Santa Helena, 10-B e 10-C, em Lisboa;

Considerando que o imóvel foi inscrito na matriz predial da freguesia de São Vicente de Fora sob o artigo n.º 583;

Considerando que se constata a necessidade de conciliar a identificação do imóvel constante daquela portaria com a identificação actual:

Assim:

Manda o Governo, pela Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º A identificação do imóvel a que se refere a portaria de 28 de Novembro de 1989, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, cujo extracto foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 285, de 13 de Dezembro de 1989, passa a ser a seguinte:

«Prédio denominado ‘Convento do Salvador’, situado na Rua das Escolas Gerais, 63, 65, 67, 69 e 71, na Rua do Salvador, 8-A, 8-B e 8-C, no Largo do Salvador, 25, 26 e 27, e no Beco de Santa Helena, 10-B e 10-C, em Lisboa, inscrito na matriz predial da freguesia de São Vicente de Fora sob o artigo n.º 583.»

2.º O auto de cessão definitiva a que se refere a portaria de 28 de Novembro de 1989 deve ser rectificado de acordo com a presente alteração.

9 de Junho de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*.

Portaria n.º 718/2005 (2.ª série). — Pela portaria n.º 2000/2000 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 22 de Dezembro de 2000, foi autorizada a cessão ao ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, organismo dependente do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, extinto pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, ao qual sucedeu o Instituto de Solidariedade e Segurança Social, nos termos estabelecidos no n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45-A/2000, de 22 de Março, a título definitivo e oneroso, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, dos imóveis do Estado sitos na Avenida da Boavista, 1278 e 1294, no Porto, para a instalação dos seus serviços, depois de serem executadas obras de recuperação. O primeiro imóvel está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Massarelos, sob o artigo 2173, descrito sob o n.º 19 873, a fls. 88 do livro B 69/ficha 275/20000328, e inscrito pelas apresentações n.ºs 34 e 35, de 28 de Março de 2000, na 2.ª Conservatória do Registo Predial do Porto, e o segundo imóvel está inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 2172, descrito sob o n.º 19 872, a fl. 87 v.º do livro B 69, e inscrito sob o n.º 32 199, fl. 27 v.º do livro G 38, naquela Conservatória.

Pelo n.º 4 da referida portaria, concedeu-se ao então Centro Regional de Segurança Social do Norte o prazo de dois anos para conferir aos imóveis o fim de utilidade pública que justificou a cessão, prazo este que o Instituto de Solidariedade e Segurança Social solicitou que fosse prorrogado, em virtude da complexidade e extensão das obras de recuperação necessárias, por os imóveis estarem localizados em zona classificada, sendo que um deles se encontra em situação de ruína.

Neste sentido, pela portaria n.º 1803/2002 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2002, foi autorizada a prorrogação por dois anos, a contar da data da publicação, do prazo para conferir aos imóveis o fim de utilidade pública que justificou a cessão, prazo este cuja prorrogação o Instituto da Segurança Social, I. P., novamente vem solicitar, alegando que o